



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 005/2021

Marituba-PA, 04 de janeiro de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor
Diego Rodrigues da Silva
MD - Secretário Municipal de Saúde
Marituba - Pará - Brasil**

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundos.

Prezado Senhor,

Com o início da gestão atual surge a necessidade de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras da Secretaria, e buscando atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Fundos.

A contratação pretendida encontra-se amparada no caput do art. 2º e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A contratação requerida justifica-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais imprescindíveis tais como a circulação de pessoal com demandas administrativas, de transferência de materiais indispensáveis à manutenção da máquina pública, sendo estes realizados pelos veículos automotores pertencentes à Secretaria de Saúde ou a serviço dela, bem como as ambulâncias e veículos que trabalham no TFD. Considerando também que o processo licitatório poderá demandar prazo extenso que pode trazer prejuízos ao bom andamento dos trabalhos e do início das aulas. Desse modo, a contratação emergencial para a aquisição de combustíveis dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias corridos.

A fim de solucionar as situações em estado precário, solicito a Vossa Excelência que tome as providências necessárias para solucionar as situações acima expostas, considerando que a ocorrência de demanda é contínuo e já havendo o término da vigência contratual anterior.

A demanda em questão faz-se requerente também, em virtude do termino da vigência contratual relativa a este objeto o qual não foi aditivado pela gestão anterior.

Na certeza de que a solicitação será atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maurício G. Bastos da Cunha
Dir. Administrativo
Port - 002/2021 - GS/SESAU



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundos.
- 1.2. A contratação dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias corridos.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

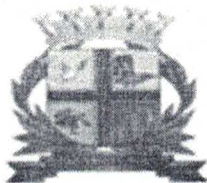
- 2.1. A contratação encontra-se amparada no caput do art. Art. 2º e seu parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2. A contratação requerida justifica-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais imprescindíveis tais como a circulação de pessoal com demandas administrativas, de transferência de materiais indispensáveis à manutenção da máquina pública, sendo estes realizados pelos veículos automotores pertencentes à Secretaria de Saúde ou a serviço dela, bem como as ambulâncias e veículos que trabalham no TFD, dentre outras atividades que possam surgir. Considerando também que o processo licitatório poderá demandar prazo extenso que pode trazer prejuízos ao bom andamento dos trabalhos e do início das aulas.
- 2.3. Tendo em linha de consideração o princípio do Interesse Público e demais princípios aos quais vinculam a administração pública, a contratação para a aquisição emergencial de combustíveis dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias corridos, tempo estimado para conclusão do processo administrativo relativo à aquisição do objeto em questão.
- 2.4. Tendo em linha de consideração ainda, que o processo licitatório de tal envergadura demanda tempo, e o serviço de transporte como essencial à manutenção da administração não pode sofrer descontinuidade.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD
1	Óleo diesel S10 cujas especificações estejam conforme a agência nacional de petróleo e biocombustíveis (anp).	LTS	17.750
2	Gasolina comum cujas especificações estejam conforme a agência nacional de petróleo e biocombustíveis (anp).	LTS	19.000

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. Os combustíveis serão abastecidos das 06:00hs às 22:00hs, mediante programação e emissão de "Requisição de Abastecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição.



5.2. Estar com toda documentação específica para o objeto contratado em dias, tal como ANP, Licença de Funcionamento, dentre outros.

5.3. Manter todo relatório de abastecimentos para conferencia semanal e posterior emissão das faturas, e somente abastecendo com requisições totalmente preenchidas.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de Combustíveis que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

6.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente indicado pela contratante.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por meio de "Requisição de abastecimento" emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

7.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

7.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

7.4. Em caso de ausência de Estoque de combustível a CONTRATADA deverá por sua conta providenciar imediatamente o abastecimento em outro posto dentro da Sede do município em no máximo 30 minutos, caso não providenciado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Marituba - PA, 04 de janeiro de 2021.

ASSESSOR ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maurício G. de
Dir. Administrativo
Port - 002/2021 - GS/SES AU